



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

Processo Ético CONSULTA Nº 666/2020

Órgão Consultivo

CONSULENTE (S): JOAQUIM GERSON SAMPAIO LOPES - 63.642

RELATOR (A): EURIPEDES BRITO CUNHA JUNIOR - Nº Registro 11433

DEFENSOR DATIVO:

TERMO DE AUTUAÇÃO

Ao(s) 23 de setembro de 2020, na SECRETARIA DO TED E CONSELHO da OAB/BA, autuei, na forma de estilo, o presente processo, do que, para constar, lavrei este Termo.



COMPROVANTE DO PROTOCOLO



Protocolo	Data	Hora	Tipo de Documento	Nº Documento e-mail
-----------	------	------	-------------------	---------------------

40171	22/09/2020	13:35		
Insc. Requerente	Requerente			
10425	JOAQUIM GERSON SAMPAIO LOPES			

Tipo de Assunto
Consulta

Departamento Origem	Departamento Destino
SEÇÃO PROTOCOLO, DISTRIBUIÇÃO	CONSELHO PLENO

Observações

Ref. a divulgação da profissão do mesmo em frente a casa da Mãe e em site.



COMPROVANTE DO PROTOCOLO

Protocolo	Data	Hora	Tipo de Documento	Nº Documento e-mail
-----------	------	------	-------------------	---------------------

40171	22/09/2020	13:35		
Insc. Requerente	Requerente			
10425	JOAQUIM GERSON SAMPAIO LOPES			

Tipo de Assunto
Consulta

Departamento Origem	Departamento Destino
SEÇÃO PROTOCOLO, DISTRIBUIÇÃO	CONSELHO PLENO

Observações

Ref. a divulgação da profissão do mesmo em frente a casa da Mãe e em site.

**Re: CONSULTA PRÉVIA**

De: Simone Neri
 Para: tribunal@oab-ba.org.br
 Cópia:
 Cópia oculta:
 Assunto: Re: CONSULTA PRÉVIA
 Enviada em: 19/09/2020 | 07:26
 Recebida em: 19/09/2020 | 07:26

Trata-se de pedido de consulta, encaminhe-se ao Órgão Consultivo.

Simone Neri

+55 (71) 3015-5678 / 991793945
 Costa & Silva Advocacia Especializada
 Rua Doutor José Peroba, n. 275 Ed. Metr polis Empresarial, salas 404/405, Stiep, Salvador, Bahia.

Diego Jesus
 Protocolo OAB/BA
 Em: 22/09/20

Em seg., 4 de mai. de 2020 às 15:47, <tribunal@oab-ba.org.br> escreveu:
 Prezada Dr^a. Sinome Neri

segue abaixo para conhecimento e delibera es.
 att,



ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL
 TRIBUNAL DE  TICA E DISCIPLINA

Rua Port o Da Piedade, N  16 Barris - CEP: 40.070-045 - Salvador / Bahia
 Tel: (71) 3329-8921 | Fax: (71) 3329-8926 | w: www.oab-ba.com.br

De: gsl.sampaio@bol.com.br
 Enviada: 2020/05/04 15:23:54
 Para: tribunal@oab-ba.org.br
 Assunto: CONSULTA PR VIA

EXMO(A) DR(A) PRESIDENTE(A) DO TED – TRIBUNAL DE  TICA E DISCIPLINA DA OAB-BA

ASSUNTO: CONSULTA PR VIA

O Bel. JOAQUIM G ERSON SAMPAIO LOPES, Advogado inscrito na OAB-Ba com o n. 63642, com anuidade em dia, com espeque na CF, EOAB e especificamente no Regimento Interno do TED art 20 Item 2' In verbis' :

Os feitos ser o autuados obedecendo  s seguintes classes:

2. Consultas e aconselhamento  tico-profissional;

E primando previamente pela  tica, respeitosamente, vem consultar esse TED no concernente  s seguintes d vidas de procedimento, a saber:

1. Meu escrit rio fica muito longe do centro da cidade onde est o localizados a maioria dos escrit rios dos colegas, em raz o de ser im vel da minha propriedade n o tendo sentido pagar aluguel numa sala no centro, haja vista a cidade ser pequena; ao passo que minha genitora mora numa casa no cora o da cidade (centro comercial);

PERGUNTO: **Posso** além do local onde localiza-se o meu escritório, colocar também uma pequena placa na frente da casa de minha mãe APENAS com meu nome, a palavra advogado, endereço e telefone pra contato como finalidade meramente informativa do local onde fica o meu escritório? Obs.: Não moro com minha mãe sou casado e moro noutra bairro.

2. Aqui na cidade tem um site de notícias onde muitos profissionais colocam anúncios de seus serviços tipo: odontólogos, comerciantes, clínicas médicas, autônomos, publicam-se também notícias, eventos etc...

PERGUNTA: **Posso** colocar um anúncio nesse site como mera informação da localização do meu escritório APENAS com meu nome, a palavra advogado, endereço e telefone pra contato como informação às pessoas do local onde fica o meu escritório?



O que todo profissional quer hoje numa sociedade cada vez mais exigente e num mundo cada vez mais difícil de se prover o sustento é SIM ou NÃO, para sabermos como proceder e evitarmos dissabores ou prejuízos.

Que a resposta das minhas duas dúvidas seja respondida para o e-mail: gsl.sampaio@bol.com.br ou pelo wzap 74-9-8105-4651 para que a depender da resposta dessa consulta pelo digno TED-BA possamos saber se é ético, legal e possível fazer o que pergunto.

Termos em que, como Advogado CONSULENTE
Agradece a análise e pede deferimento.

Miguel Calmon(Ba), 04 de maio de 2020.

Bel. Joaquim GÉRSON SAMPAIO Lopes
A D V O G A D O
OAB 63642-Ba



Distribuição Eletrônica Processo Relator

Página

Órgão Consultivo

1

Processo HB ...: 666/2020

Relator: 9258-FÁBIO ANTÔNIO DE MAGALHÃES NÓVOA

Salvador, 23 de Setembro de 2020

JOÃO DANIEL

Válido com a assinatura do(a) Secretário(a)



FIM



ENC: NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA JULGAMENTO ÓRGÃO CONSULTIVO – PROCESSO 666/2020

De: tribunal@oab-ba.org.br
 Para: gsl.sampaio@bol.com.br
 Cópia:
 Cópia oculta:
 Assunto: ENC: NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA JULGAMENTO ÓRGÃO CONSULTIVO – PROCESSO 666/2020
 Enviada em: 16/03/2021 | 11:15
 Recebida em: 16/03/2021 | 11:15
 NOTIFICACAO... .doc 242.74
 KB



Prezado(a) Senhor(a),

Dr. Joaquim Gerson Sampaio Lopes

gsl.sampaio@bol.com.br

Segue anexo notificação eletrônica endereçada a V.S^a. retificada em sua data de julgamento, referente ao Processo Consulta n^o 666/2020.

.t,

Ângela Correia

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTE E-MAIL



ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL
 TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA
 Rua Portão Da Piedade, N^o 16 Barris - CEP: 40.070-045 - Salvador / Bahia
 Tel:(71) 3329-8921 | Fax:(71) 3329-8926 | w: www.oab-ba.com.br

De: tribunal@oab-ba.org.br

Enviada: 2021/03/12 13:21:17

Para: gsl.sampaio@bol.com.br

Assunto: NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA JULGAMENTO ÓRGÃO CONSULTIVO – PROCESSO 666/2020

Prezado(a) Senhor(a),

Dr. Joaquim Gerson Sampaio Lopes

gsl.sampaio@bol.com.br

Segue anexo notificação eletrônica endereçada a V.S^a. referente ao Processo Consulta n^o 666/2020.

Att,

Ângela Correia

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTE E-MAIL



ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL
 TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA
 Rua Portão Da Piedade, N^o 16 Barris - CEP: 40.070-045 - Salvador / Bahia
 Tel:(71) 3329-8921 | Fax:(71) 3329-8926 | w: www.oab-ba.com.br



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia



TED-OC/NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA/006/2021

Salvador, 12 de março de 2021

Processo Consulta nº 666/2020

Consulente: Dr. Joaquim Gerson Sampaio Lopes

RELATOR : Dr. EURIPEDES BRITO CUNHA JÚNIOR

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde, decorrentes da pandemia do Novo Coronavírus e para não prejudicar os trabalhos no âmbito do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, comunico a V. Sa que o processo em referência se encontra incluso na pauta de julgamento, em ambiente virtual, do Eg. ÓRGÃO CONSULTIVO do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB Bahia designada para **18.03.2021 (quinta-feira), às 14:30h.**

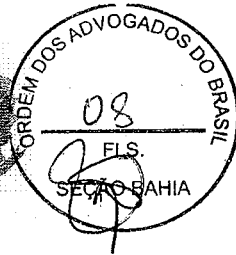
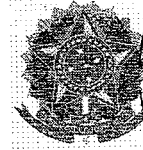
Cordialmente,

Rosângela Nascimento
Coordenadora de Secretaria

Ilmo(a). Sr(a).

Dr. Joaquim Gerson Sampaio Lopes

gsl.sampaio@bol.com.br



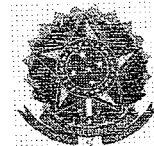
Recibo do Protocolo

Tipo: REQUERIMENTO	
Protocolo: 08115/2021	
Número:	Data / Hora: 15/03/2021 12:59:56
Remetente: JOAQUIM GERSON SAMPAIO LOPES / 237.647.165-68 / 63642	
Assunto: Ref. ao PD. Nº 666/2020	
Usuário criação: Amouraci Nascimento	Data / hora criação: 15/03/2021 13:02:45
Unidade de criação/envio:	SEÇÃO PROTOCOLO - DISTRIBUIÇÃO/SECRETARIA DO TED E CONSELHO

1ª via - Conselho

Carimbo / Assinatura

Impresso em Salvador-BA, 15 de março de 2021



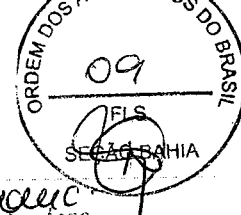
Recibo do Protocolo

Tipo: REQUERIMENTO	
Protocolo: 08115/2021	
Número:	Data / Hora: 15/03/2021 12:59:56
Remetente: JOAQUIM GERSON SAMPAIO LOPES / 237.647.165-68 / 63642	
Assunto: Ref. ao PD. Nº 666/2020	
Usuário criação: Amouraci Nascimento	Data / hora criação: 15/03/2021 13:02:45
Unidade de criação/envio:	SEÇÃO PROTOCOLO - DISTRIBUIÇÃO/SECRETARIA DO TED E CONSELHO

2ª via

Carimbo / Assinatura

Impresso em Salvador-BA, 15 de março de 2021



Amuquec
 Advogado Heleodoro
 Protocolo OAB/BA
 Em: 35/03/2021

★ Pergunta e Informação

De: gsl.sampaio@bol.com.br
 Para: tribunal@oab-ba.org.br
 Cópia:
 Cópia oculta:
 Assunto: Pergunta e Informação
 Enviada em: 13/03/2021 | 11:08
 Recebida em: 13/03/2021 | 11:08

EXMO SR DR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-BA

SETOR: CONSULTAS

MD. RELATOR

DR. EURIPEDES BRITO CUNHA JÚNIOR

PROCESSO N. 666/2020

(favor quem receber esse e-mail anexar o texto ao processo consulta n. 666/2020 antes de 15/03/2020)

DIGNÍSSIMO.

Fiz uma consulta a esse respeitável órgão tempos atrás no afã de obter opinião legal desse Tribunal sobre os assuntos ali consultados. Todavia hoje em 13/03/2021 visualizei na minha caixa de e-mail a notificação da data e horário da sessão que será analisada a minha consulta, vindo esclarecer e requerer perante V.Exa. o seguinte:

Que sou do grupo de risco perante o Coronavírus, (comorbidades) estou recomeçando na advocacia passo a passo e com o escritório fechado desde o início da pandemia; aguardando o fim da pandemia para que eu possa reabri-lo e recomeçar a atender a clientela normalmente. Todavia, estou pagando em dia a minha anuidade legal.

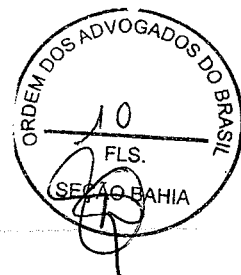
Destarte, com as mudanças em razão da pandemia, o CNJ deu opção aos advogados que desejarem, optarem por audiências virtuais. Ainda estou tomando orientações eventuais do técnico em informática designado pela OAB subseção Jacobina-Ba para que eu me sinta apto a fazer audiências via vídeo conferência, haja vista não termos nenhum apoio nesse sentido aqui na cidade de Miguel Calmon-Ba, tudo dependendo exclusivamente de Jacobina-Ba, salvo peças de reposição de computador (manutenção de hardware).

Considerando que o processo 666/2020 trata-se de mera CONSULTA feita por mim mesmo ao órgão competente, pois procuro previamente sempre obedecer ao entendimento da nossa seccional Bahia quando tenho dúvidas de procedimento, requero desde já e com a devida antecedência o seguinte:

- 1) Se minha presença virtual na sessão for obrigatória, por favor, justifico minha ausência em razão dos motivos acima elencados, requerendo que seja adiada para quando for possível ser realizada de forma presencial, após o fim da pandemia, se também for obrigatória em razão das despesas de locomoção e estadia em Salvador;
- 2) Se minha presença não for obrigatória, e mesmo sendo, possa ser analisada a consulta, sem nenhum prejuízo, que o egrégio tribunal proceda com a sessão e emita a resposta enviando-me a minuta do resultado da consulta para o meu e-mail que o consulente se dará por satisfeito, arquivando-se em seguida os autos n. 666/2020.

Pede e Espera Deferimento.

Bel. Joaquim GÉRSON SAMPAIO Lopes
OAB-BA 63.642





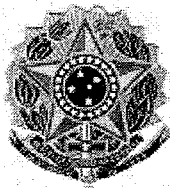
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia



EXTRATO DA ATA DE 10ª SESSÃO
ORDINÁRIA DO ÓRGÃO CONSULTIVO DO
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA
OAB-BA, REALIZADA 18/3/2021.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, no horário das 14:30h, sob a Presidência da Conselheira SIMONE NERI e a presença da Vice-Presidente, Conselheira EMÍLIA ROTOES RIBEIRO, reuniram-se os integrantes do ÓRGÃO CONSULTIVO do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Bahia, para realização da 10ª Sessão Ordinária, com a presença dos membros constantes da lista de presença anexa ao corpo desta Ata. Justificativas: Eduardo Sodré e Anderson Cavalcante das Neves Costa. **PAUTA (...) 04. Processo Consulta nº 666/2020 Assunto:** 1) Colocar uma placa em frente a casa da mãe, apenas com o nome e a palavra advogado, endereço, telefone, meramente informativo? 2) Colocar no site da Cidade um anúncio informando a localização do escritório, apenas com o seu nome, a palavra advogado, endereço e telefone? - Consultante: Dr. Joaquim Gerson Sampaio Lopes – RELATOR: Dr. EURIPEDES BRITO CUNHA JÚNIOR.

DECISÃO: Por unanimidade, o Órgão Consultivo conheceu a Consulta para respondê-la, nos termos do voto do Relator. Para constar eu.....Coordenadora da Secretaria do TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA lavrou o presente Extrato que confere com o original da Ata subscrita e assinada pela Secretária-Geral.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Órgão Consultivo Tribunal de Ética e Disciplina triênio 2019-2021

Processo Consulta nº: 666/2020

Assunto: Anúncio profissional em frente à casa da genitora e em site noticioso na internet.

Consulente: Joaquim Gerson Sampaio Lopes, OAB/BA 63.642

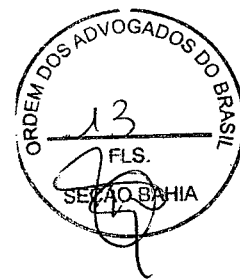
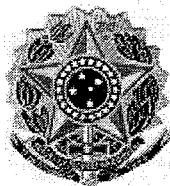
Relator: Eurípedes Brito Cunha Junior, OAB/BA 11.433

I- PUBLICIDADE. ANÚNCIO SOB A FORMA DE PLACA EM LOCAL DIVERSO DAQUELE EM QUE ESTÁ INSTALADO O ESCRITÓRIO. VEDAÇÃO. A utilização de placa indicativa do endereço do escritório de advocacia em local diverso daquele em que funciona revela-se incompatível como meio informativo da publicidade do advogado. A utilização de placa é possível, desde que no exterior do imóvel, no endereço em que se encontra instalado o escritório do advogado, observadas prescrições as éticas relativas aos conteúdos obrigatórios, facultativos e proibidos.

II- PUBLICIDADE. ANÚNCIO EM PORTAL DE NOTÍCIAS NA INTERNET. CONTEÚDO DENTRO DOS ESTRITOS LIMITES ÉTICOS. POSSIBILIDADE. A Publicidade na internet é admitida, inclusive através de anúncio em site noticioso ou portal de notícias, desde que o anúncio seja informativo, verdadeiro, objetivo, moderado, discreto e sóbrio, e abarque conteúdos obrigatórios, como o nome do advogado e seu número de inscrição na OAB, podendo conter, ainda, o telefone para contato, áreas de atuação, horário de funcionamento e o endereço em que se encontra instalado.

CONSULTA

O Advogado JOQUIM GERSON SAMPAIO LOPES, inscrito na OAB/BA sob o nº 63.642, com domicílio profissional no município de Miguel Calmon, território da Subseção de Jacobina, formula consulta sobre matéria de publicidade profissional. Assim, narra duas situações em tese e indaga sobre como pautar seu comportamento, dentro do regramento ético, diante de cada uma delas.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia
Órgão Consultivo Tribunal de Ética e Disciplina triênio 2019-2021

Informa, em relação à primeira dúvida, que seu escritório, em imóvel próprio, fica longe do centro da cidade, ao contrário de outros colegas. Já sua genitora reside em uma casa no coração comercial da cidade.

Informa, ainda, em relação à segunda dúvida, que um portal eletrônico noticioso, cuja sede funciona no município, divulga anúncios de profissionais liberais, de comerciantes e de autônomos, dentre outros.

A primeira questão é sobre a possibilidade de anunciar seus serviços através de "uma pequena placa na frente da casa de" sua genitora, contendo tal anúncio dizeres meramente informativos sobre seu "nome, a palavra advogado, endereço e telefone" para contato, indicando, ainda, o local de funcionamento de seu escritório.

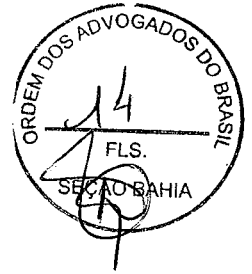
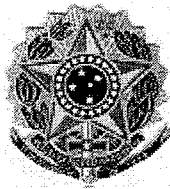
A segunda questão é sobre a possibilidade de anunciar seus serviços através do portal eletrônico noticioso, com os mesmos dizeres já mencionados.

Em suma, as questões são estas:

- 1- Pode o advogado colocar uma placa em local diverso do seu escritório, para anunciar seus dados, serviços, telefone e endereço?
- 2- Pode o advogado anunciar seus dados, serviços, telefone e endereço em portal eletrônico noticioso na internet?

A Consulta foi inicialmente distribuída ao saudoso e queridíssimo amigo e ilustre Conselheiro deste TED, FÁBIO ANTÔNIO DE MAGALHÃES NÓVOA, em razão do que, tendo ele nos deixado precocemente, coube a mim a relatoria desta Consulta.

A Consulta foi formulada por Advogado, inscrito na OAB/BA e, embora fixe o interesse da questão em sua situação particular, não descaracteriza a consulta em tese, porque seu objeto extrapola os limites individuais, de modo que a solução da questão a ser enfrentada alcançará uma gama indeterminada e impessoal de advogados que eventualmente estejam na mesma situação, razão porque conheço da consulta, recebendo-a em tese.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia
Órgão Consultivo Tribunal de Ética e Disciplina triênio 2019-2021

FUNDAMENTAÇÃO

As duas questões suscitadas dizem respeito à publicidade. Por isso evoca aqui os preceitos relacionados ao tema.

O Código de Ética e Disciplina da OAB, inscreve, no Capítulo I do Título I, art. 5º, dentre os deveres fundamentais do advogado o de não mercantilizar o exercício da profissão.

Mais adiante, o mesmo Código de Ética, no Capítulo VIII, artigos 39 a 47 trata da Publicidade na Advocacia, através de dispositivos que, em conjunto com o Provimento 94/2000 do Conselho Federal da OAB, disciplinam e modulam a publicidade profissional, estabelecendo conteúdos obrigatórios, permitidos e proibidos, bem como meios de divulgação permitidos e proibidos.

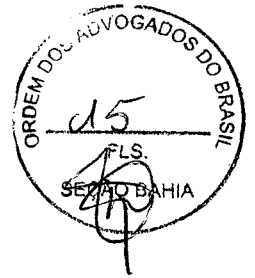
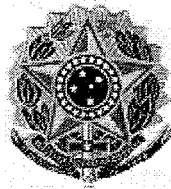
Em qualquer caso, a publicidade deve ser informativa, verdadeira, objetiva, moderada, discreta e sóbria.

DAS PLACAS EM LOCAL DIVERSO DE ONDE FUNCIONA O ESCRITÓRIO:

É permitida a publicidade da advocacia através de placa identificativa do escritório, afixada no local onde se encontra instalado, para que seja identificado, conforme preceitos do art. 3º, alínea b, do Provimento 94/2000 e do art. 40, parágrafo único, do Código de Ética.

Portanto, se o advogado tem o escritório instalado em um cômodo de sua residência, pode, neste imóvel, repita-se, de sua residência, instalar uma placa anunciando seus serviços, observadas as demais prescrições já mencionadas.

O Provimento 94/2000, no § 3º do art. 3º, e o Código de Ética, no *caput* do art. 44, alinhados com o parágrafo único do art. 14 do Estatuto da Advocacia e da OAB estabelecem como conteúdos obrigatórios o nome e o número de inscrição do advogado, sempre que anunciar ou divulgar seus serviços.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Órgão Consultivo Tribunal de Ética e Disciplina triênio 2019-2021

Se por um lado, é possível anunciar em Placas, no local em que se encontra o escritório, por outro lado, não é permitido este tipo publicidade exterior em outro local.

É proibida a veiculação de publicidade da advocacia por qualquer meio de anúncio em vias públicas, inscrições em muros, paredes, veículos, elevadores ou em qualquer espaço público, a teor do que dispõem o art. 6º, alínea b, do Provimento 94/2000 e o art. 40, inciso III, do Código de Ética.

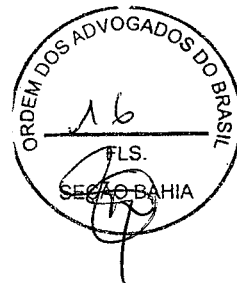
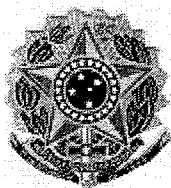
DO ANÚNCIO EM PORTAL NOTICIOSO NA INTERNET:

De um modo em geral, é lícita a publicidade profissional da advocacia nos diversos meios de comunicação escrita, conforme autoriza o Provimento 94/2000 na alínea d do art. 3º. É certo que nem toda publicidade escrita é permitida, a exemplo de panfletos (art. 6º, alínea d, Provimento 94/2000) e de outros meios típicos da atividade mercantil (art. 4º, inciso I, Provimento 94/2000), que são proibidos.

Aprovado no ano de 2000, quando a internet ainda não tinha a dimensão e as múltiplas formas e canais de transmissão que tem hoje, o Provimento 94/2000, no art. 5º, alíneas a e b, equiparou a publicidade profissional na internet àquelas que ocorrem nos meios comunicação da imprensa escrita, autorizando-a.

Nos dias atuais, a internet abarca diversas formas de transmissão, dentre as quais aquelas equiparadas ao rádio e a televisão. Diversos meios de comunicação de massa (ponto-área, TV e rádio abertos ou *broadcast*) e por assinatura (ponto-multiponto) estão presentes em diversas plataformas na internet, incluídas aí as transmissões de áudio, de vídeo e multimídia.

O tratamento dado a estes canais da Internet é o mesmo dado ao rádio e à televisão, porque forma, por norma da OAB, equiparados a eles. A regra geral é de proibição de rádio e TV como meios de publicidade na advocacia, a teor do que dispõem o art. 6º, alínea a, do Provimento 94/2000 e o art. 40, inciso I, do Código de Ética.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Órgão Consultivo Tribunal de Ética e Disciplina triênio 2019-2021

RESPOSTAS ÀS QUESTÕES FORMULADAS

Isto posto, passo a responder às questões formuladas:

1- Posso além do local onde localiza-se o meu escritório, colocar também uma pequena placa na frente da casa da minha mãe APENAS com meu nome, a palavra advogado, endereço e telefone pra contato como finalidade meramente informativa do local onde fica meu escritório?

A publicidade exterior somente é admitida no local onde se encontra instalado o escritório do advogado, hipótese em que deverá conter, ao menos, o nome, o número de inscrição na OAB e a informação "advogado", podendo conter, ainda, o telefone para contato, áreas de atuação e horário de funcionamento, vedada, porém, a

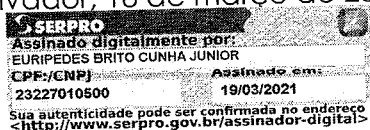
divulgação de endereço, porque já se encontra no local em que funciona.

A instalação de placa, mesmo que seja meramente informativa, em qualquer local em que não funcione seu escritório, ainda que na frente da residência da genitora do advogado consultante, equivale à publicidade em via pública, o que é proibido.

2- Posso colocar um anúncio nesse site como mera informação da localização de meu escritório APENAS com meu nome, a palavra advogado, endereço e telefone pra contato como informação às pessoas do local onde fica meu escritório?

A publicidade na internet é admitida, inclusive através de anúncio em site noticioso ou portal de notícias, desde que informativa, verdadeira, objetiva, moderada, discreta e sóbria, e abarque conteúdos obrigatórios, como o nome, o número de inscrição na OAB e a informação "advogado", podendo conter, ainda, o telefone para contato, áreas de atuação, horário de funcionamento e o endereço em que se encontra instalado.

Salvador, 18 de março de 2021

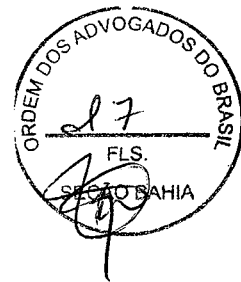


Eurípedes Brito Cunha Júnior

Conselheiro Relator

Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/BA

Rua Portão da Piedade, nº 16 (Antiga Praça Teixeira de Freitas) - Barris - CEP: 40.070-045 - Salvador - Bahia
Tel.: (71) 3329 - 8921 - Site: www.oab-ba.org.br e-mail: tribunal@oab-ba.org.br



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia
Órgão Consultivo – TED – triênio 2019-2021

OC-TED/OF/Nº 218/2021

Salvador, 18 de maio de 2021

Senhor (ª) Consulente,

Ref.: Processo Consulta nº 666/2020

Comunico que o Órgão Consultivo do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, por unanimidade, conheceu a Consulta formulada por V. Sa para respondê-la, nos termos do voto em anexo.

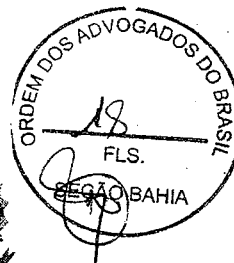
Cordialmente,


Simone Neri

Presidente Órgão Consultivo
Tribunal de Ética e Disciplina
OAB-BA

Ilmo(ª). Sr(ª).

Dr (ª). JOAQUIM GERSON SAMPAIO LOPES
RUA ANTÔNIO ALVES BARRETO Nº 659 – SANTA TEREZA
44720-000 MIGUEL CALMON -BA



Recibo do Protocolo

Tipo: OFÍCIO - TED/OC	
Protocolo:	
Número: 218/2021	Data / Hora: 15/06/2021 09:46:57
Destinatário: JOAQUIM GERSON SAMPAIO LOPES / 237.647.165-68 / 63642	
Assunto: RECURSO	
Usuário criação: Bruno Santos da	Data / hora criação: 15/06/2021 09:52:49
Unidade de criação/envio: SECRETARIA DO TED E CONSELHO/SEÇÃO EXPEDIÇÃO E AI MOXARTFADO	

1ª via - Conselho

Carimbo / Assinatura

Impresso em Salvador-BA, 19 de julho de 2021

AVISO DE RECEBIMENTO		PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ENDEREÇO / ADRESSE			
OC-TED/OF/Nº 218/2021 Processo 666/2020 - RECURSO Ilmo(a) Sr(a). Dr. JOAQUIM GERSON SAMPAIO LOPES RUA ANTÔNIO ALVES BARRETO Nº 659 – SANTA TEREZA 44720-000 MIGUEL CALMON-BA			
CEP / COD		ST / PAYS	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		SEGURADO / VALEUR DECLARE	
<input checked="" type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/>	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DESTINATÓRIA / BUREAU DE DESTINATION
		15/06/21	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
JOAQUIM GERSON SAMPAIO LOPES		RUBRICA E/MAIO DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0		114 x 186 mm	

Impresso em Salvador-BA, 19 de julho de 2021

